

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO aplicam-se à SOLUÇÃO considerada em sua totalidade.

Os requisitos constantes neste documento têm caráter obrigatório devendo ser rigorosamente atendidos.

Requisitos Técnicos

Os requisitos a seguir descritos são necessários para que o BNB possa desenvolver as atividades de distribuição de fundos próprios e de terceiros (distribuição por conta e ordem) e de controladoria do passivo de fundos próprios e de terceiros, podendo um fundo possuir o BNB como prestador de um ou dois tipos de serviços. Os fundos podem ter administradores fiduciários distintos e serem distribuídos através do *internet/mobile banking* do BNB e/ou das suas agências bancárias e/ou através de ferramentas de tecnologia de terceiros, como as plataformas digitais de investimento.

Requisitos Funcionais Obrigatórios

O LICITANTE deverá atender no mínimo 85% dos requisitos funcionais totais no momento da classificação da proposta enviada. Os 15% restantes integram os requisitos funcionais desejáveis e deverão ser customizados e apresentados no período de implantação.

Características Gerais:

1. A SOLUÇÃO deve permitir todas as adaptações necessárias em função da Resolução CVM nº 175/2022 para atendimento dos órgãos de regulação e autorregulação;
2. A SOLUÇÃO deve possuir funções de controle de usuários por perfil de acesso e departamentos (agências bancárias, unidade gestora da controladoria do passivo, unidade gestora de distribuição, auditoria etc.), permitindo delimitar quais funcionalidades permitidas para cada perfil de acesso e/ou departamento. Além disso, deve permitir que cada usuário possa ter mais de um perfil;
3. A SOLUÇÃO deve permitir a parametrização por carteira, por lista de carteiras e/ou cotista;
4. A SOLUÇÃO deve conter manutenção de usuários administradores;
5. A SOLUÇÃO deve conter controle de tentativas de acessos, duração de bloqueio e controle de inatividade;
6. A SOLUÇÃO deve conter dupla validação de transações/cadastros e controle de alçada;
7. A SOLUÇÃO deve conter controle de vigência de todos os parâmetros registrados;
8. A SOLUÇÃO deve conter disponibilização de consultas e relatórios para todas as rotinas de cadastros;
9. A SOLUÇÃO deve conter a disponibilização e geração de relatórios em formatos PDF, XLS/XLSX, CSV;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

10. Todas as consultas devem apresentar filtros com opções por data, período, carteira individual e/ou grupo;
11. A SOLUÇÃO deve conter controle e disponibilidade de trilha de auditoria gerada em todas as funções executadas no sistema, desde tentativas de acesso a qualquer interação que o usuário tenha com a SOLUÇÃO, com a respectiva identificação do usuário, data e hora da interação e a identificação dos dados alterados;
12. A SOLUÇÃO deve possuir cadastro de múltiplas Tabelas de Feriados, contendo no mínimo: Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais;
13. A SOLUÇÃO deve promover a integração com os sistemas de Órgãos reguladores e autorreguladores externos; e
14. Os relatórios emitidos pela SOLUÇÃO devem conter a logo da CONTRATANTE.

Requisitos Funcionais – Controladoria do Passivo

1. A SOLUÇÃO deve permitir o recebimento da cota calculada pela Controladoria de Ativos;
2. A SOLUÇÃO deve controlar e liquidar os valores financeiros de aplicação e resgates;
3. A SOLUÇÃO deve atualizar as posições em nome de cada cotista pelo valor da cota;
4. A SOLUÇÃO deve calcular a performance, taxas de entrada e saída, conforme aplicável;
5. A SOLUÇÃO deve calcular, apurar e reter os tributos pertinentes a cada cotista, no caso de cotas de Classes Abertas;
6. A SOLUÇÃO realizar parametrização de imunidade ou isenção de IR e/ou IOF com vigência;
7. A SOLUÇÃO deve emitir relatório de imunidade ou isenção de IR e/ou IOF com vigência;
8. A SOLUÇÃO deve calcular, apurar e reter os tributos pertinentes a cada cotista, no caso de cotas de Classes Fechadas e para as posições sem Negociação em mercado secundário, desde que de posse das devidas informações;
9. A SOLUÇÃO deve fornecer ao Administrador Fiduciário as informações necessárias do passivo de cotistas para composição de avisos, informes e extratos;
10. A SOLUÇÃO deve conciliar os créditos provenientes das movimentações financeiras dos cotistas com a conta corrente das respectivas Classes de Fundos e/ou Clubes De Investimento, conforme o caso;
11. A SOLUÇÃO deve prestar informações e atendimento de ordens de autoridades judiciais, órgãos reguladores e prestadores de serviços autorizados pelo Administrador Fiduciário do Fundo relacionados aos serviços por ele prestados;
12. A SOLUÇÃO deve informar à Controladoria de Ativos e contabilidade as cotas emitidas, resgatadas e o total de cotas em estoque;
13. A SOLUÇÃO deve gerar informações para a contabilidade;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

14. A SOLUÇÃO deve permitir gerar relatório mensal de evolução de ingressos e retiradas de informações tais como quantidade de cotas aplicadas e resgatadas, valor financeiro aplicado e resgatado, entre outros;
15. A SOLUÇÃO deve permitir consultar informe de rendimentos das aplicações do cliente e tributação recolhida para Secretaria da Receita Federal do Brasil;
16. A SOLUÇÃO deve permitir Alterar, Consultar, Incluir e Excluir dados do Passivo;
17. A SOLUÇÃO deve permitir consultar saldo consolidado, detalhado e com rendimento negativo (quando houver) dos fundos de investimento de um dado cliente;
18. A SOLUÇÃO deve permitir encerrar o sistema para atualização de cotas, Imposto de Renda, IOF envio de créditos e débitos à conta corrente e outros;
19. A SOLUÇÃO deve permitir gerar Reinf e e-Financeira;
20. A SOLUÇÃO deve permitir gerar Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF;
21. A SOLUÇÃO deve permitir Gerar Informe de rendimentos – Pessoa Física e Pessoa Jurídica;
22. A SOLUÇÃO deve permitir Exibir Saldo de Conta Corrente em operações de aplicação e resgate;
23. A SOLUÇÃO deve permitir o cálculo de tributos, além de efetuar, consultar e excluir o seu estorno;
24. A SOLUÇÃO deve realizar o cálculo do IR e IOF (inclusive em casos de isenção - neste caso informar valor zero);
25. A SOLUÇÃO deve realizar o cálculo de come-cotas em atendimento à Instrução Normativa SRF nº 1585/2015;
26. A SOLUÇÃO deve permitir retenção de tributos semestrais para recolhimento à Receita Federal pelo BNB à título de "come-cotas";
27. A SOLUÇÃO deve permitir emitir Relatório Resumo Efetivo de Movimentação de aplicações e resgates manuais ou automáticas, aplicações e resgates rejeitados e resgate come-cotas, no dia ou em outras periodicidades;
28. A SOLUÇÃO deve permitir Manutenção do Perfil do cotista para fins de prestação de informações tais como emitir extrato mensal, tributação, imunidade e outras;
29. A SOLUÇÃO deve permitir Emitir Relatório com informações quando houver resgate de Fundo Mútuo de Privatização - FMP para devolução de recursos FGTS à Caixa Econômica Federal;
30. A SOLUÇÃO deve permitir gerar informações de receitas com taxa de administração e gestão de acordo com o domicílio do cliente - tomador do serviço - (Lei Complementar nº 175 de 23/12/2020);
31. A SOLUÇÃO deve permitir gerar informações de Receitas com Taxa de Gestão/Distribuição consolidadas por Agência e por Cliente, durante determinado período;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

32. A SOLUÇÃO deve permitir dispor de função para exportação da movimentação de cotistas por FUNDO e Administrador Fiduciário;
33. A SOLUÇÃO deve permitir calcular taxas de performance, entrada e saída, conforme aplicável;
34. A SOLUÇÃO deve permitir dispor de função para conciliar as movimentações financeiras dos cotistas no Passivo de Fundos de Investimento com a movimentação da conta corrente de cada fundo de investimento;
35. A SOLUÇÃO deve permitir processar e liquidar a amortização e distribuição de rendimentos em nome de cada cotista mediante as informações recebidas do Administrador Fiduciário, considerando tributos aplicáveis a cada cotista;
36. A SOLUÇÃO deve permitir comandar, manualmente, o reprocessamento do Passivo de Fundos de Investimentos;
37. A SOLUÇÃO deve disponibilizar módulo de cotação para cálculo automático da boleta (valor da cota x quantidade de cotas); e
38. A SOLUÇÃO deve permitir a geração e exportação de relatórios/arquivos:
 - Aplicações e resgates realizados com possibilidade de filtro por período, unidade, fundo/classe;
 - Maiores clientes por fundo/classe e por agência;
 - Movimentação de Fundos Mútuos de Privatização – FMP;
 - Movimento diário de aplicações e resgates, com possibilidade de filtros por período, por cotista e por fundo/classe (analítico e sintético);
 - Informações de clientes com aplicações ou resgates automáticos com possibilidade de filtro por unidade, fundo/classe e cotista;
 - Posição diária dos saldos por FUNDO e por agência com possibilidade de filtro por fundo e posição (mês/ano);
 - Posição de cotista por FUNDO e por agência (dados mínimos: data aplicação; valor aplicação inicial; principal; rendimento; quantidade de cotas; valor líquido; valor IOF; valor IR; alíquota IR; quantidade bloqueado; valor bloqueado; valor total bruto);
 - Perfil mensal de Cotistas, Quantidade de Cotistas, entre outras (dados requeridos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM) com possibilidade de filtro por fundo e data (dd/mm/aaaa);
 - Informações por Segmento de Investidor - Patrimônio Líquido e número de cotistas com possibilidade de filtro por data (dd/mm/aaaa) e fundo/classe);
 - Previsão de aplicação e resgates a serem convertidos em cotas com possibilidade de filtro por unidade, fundo/classe e data (dd/mm/aaaa). O relatório deve conter, dentre outras informações, a data do pedido, data da conversão, valor aplicado, valor da cota da conversão e quantidade de cotas;
 - Ranking Global – ANBIMA com as informações pertinentes a controladoria do passivo;
 - Relação de cotista isentos de imposto de renda (Entidades imunes);
 - Informações relacionadas a receitas com taxas de administração e gestão conforme legislações tributárias federais, estaduais ou municipais e para uso gerencial; e
 - Valores das cotas por período e por fundo.

Requisitos Funcionais – Distribuição de Fundos de Investimento**Cadastro e Parâmetros de fundos de investimento, classes e subclasses:**

1. A SOLUÇÃO deve permitir a inclusão/alteração/exclusão dos dados cadastrais de todos os tipos de fundos de investimentos, classes de cotas e subclasses, se for o caso, com controle de vigência e data de alteração, com base no que preceitua a regulação e autorregulação. Deve apresentar no mínimo os campos: nome, CNPJ, conta corrente, exercício social, tipo de condomínio (aberto ou fechado), entre outros dados cadastrais;
2. A SOLUÇÃO deve permitir a inclusão/alteração de data de constituição e data da implantação e *status* dos fundos, classes de cotas e subclasses, se for o caso;
3. A SOLUÇÃO deve permitir a inclusão/alteração/exclusão da classificação dos fundos de investimento, classes de cotas e subclasses, se for o caso, com controle de vigência por data de alteração;
4. A SOLUÇÃO deve permitir a inclusão/alteração de data de encerramento ou transferência de fundos de investimento com alteração do seu *status* e controle para que a partir desta data não permita registros. Os fundos de investimento nessa situação não deverão ser apresentados em relatórios de datas posteriores a seu encerramento/transferência, além de não ser permitidos o registro de quaisquer operações que possam sensibilizar a sua carteira;
5. A SOLUÇÃO deve permitir a inclusão/alteração/exclusão dos responsáveis legais (Administrador, Gestor, Custodiante, Liquidante, Controlador Ativo, Controlador Passivo) e seus respectivos contatos, com controle de vigência por data de alteração;
6. A SOLUÇÃO deve permitir a inclusão/alteração/exclusão do perfil tributário dos fundos de investimento, com controle de vigência por data de alteração;
7. A SOLUÇÃO deve permitir a parametrização do tratamento tributário e do prazo médio dos fundos de investimento, com controle de vigência por data de alteração;
8. A SOLUÇÃO deve permitir a inclusão/alteração/exclusão de informações de códigos internos do BNB, código Anbima, Tipo Anbima, classe CVM, código GIIN, código ISIN, na tabela de fundos de investimento, classes e subclasses, se for o caso, necessários para a geração de interfaces e emissão de relatórios, incluindo e não se restringindo aos códigos listados neste item;
9. A SOLUÇÃO deve permitir ainda a inclusão/alteração/exclusão de informações de cotização, escala de risco, contas Selic/Cetip, Bovespa, limite Var e Limite de Estresse;
10. A SOLUÇÃO deve emitir relatório com os grupos de fundos de investimento cadastrados contendo a possibilidade de consultar quais os fundos pertencem a determinado grupo ou quais os grupos, determinado fundo está associado. Deve permitir a geração do relatório por fundo ou grupo de fundos/carteiras para uma data ou período selecionado e apresentar nome do grupo e fundos associados ou nome dos fundos e grupos associados; e
11. A SOLUÇÃO deve emitir relatório com classes abertas, fechadas, ativas e inativas por período. Deve permitir a geração do relatório por classe ou por grupo de classes para uma data ou período selecionado e apresentar no mínimo os campos classe, CNPJ e *status* da classe.

Aspectos de Negócios e Operacionais:

1. A SOLUÇÃO deve emitir relatório de rentabilidade de fundos de investimento/classes, com valor da cota, patrimônio líquido, rentabilidade e comparativo, e comparação com um ou mais *benchmarks*. Deve permitir a geração do relatório por fundo ou por grupo de fundos/classes para uma data ou período selecionado e apresentar no mínimo os campos fundo/classe, CNPJ, rentabilidade da classe, rentabilidade do *benchmark* e comparativo, para uma data ou período selecionado;
2. A SOLUÇÃO permitir opção de camadas de validação de aplicação/resgates, com usuários editores e usuários aprovadores;
3. A SOLUÇÃO deve permitir que usuário interno lotado no setor gestor do sistema (doravante tratado como GESTOR) registre/exclua comandos de Aplicação e Resgate em fundos inclusive agendamentos em nome de clientes de todas as unidades de negócios;
4. A SOLUÇÃO deve permitir que usuários internos do BNB lotados em agências bancárias ou em outras unidades de negócio (doravante tratado como USUÁRIO) registre/exclua comandos de Aplicação e Resgate em fundos inclusive agendamentos em nome de clientes de suas unidades de negócios;
5. A SOLUÇÃO deve permitir realizar múltiplos comandos (aplicação e resgate) para o mesmo cliente, em uma mesma conta corrente, no mesmo fundo de investimento em um mesmo dia e em diferentes horários;
6. A SOLUÇÃO deve possuir funcionalidades para Fundos Mútuos de Privatização – FMP, tais como aplicação, resgate, bloqueios, desbloqueios, transferências etc., conforme legislação em vigor;
7. A SOLUÇÃO deve possuir funcionalidade que permita restringir a disponibilidade de um fundo para um determinado grupo de clientes considerando critérios determinado pelo BNB (utilizado para fundos com restrições em seu público-alvo);
8. A SOLUÇÃO deve permitir funcionalidades que permitam controle e consulta dos clientes isentos de tributos;
9. A SOLUÇÃO deve permitir realizar operações de bloqueios/desbloqueios de cotas por tipo administrativo, judicial, caução e outros. Necessário obrigatoriedade de inclusão de justificativas em campo para observações;
10. A SOLUÇÃO deve possuir funcionalidades para fundos com atributos de Aplicação e/ou Resgate Automáticos com respectivos débitos ou créditos, on-line, na conta corrente no BNB vinculada ao investimento;
11. A SOLUÇÃO deve possuir função de envio de notificações a usuários internos de acordo com regras parametrizáveis através de ferramentas como: e-mail, SMS, mensagens instantâneas etc., alertas, lembretes, notificações, *pop-ups* em *internet* e *mobile banking*;
12. A SOLUÇÃO deve permitir Incluir, Consultar e Excluir documentos exigidos pela regulação tais como: regulamentos, termo de adesão e risco, entre outros;
13. A SOLUÇÃO deve permitir operações que emitam e reemitam documentos exigidos pelos órgãos de regulação e/ou autorregulação, como por exemplo Termo de Adesão e Ciência ao Risco e API – Análise do Perfil do Investidor;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

14. A SOLUÇÃO deve permitir o preenchimento, a emissão e a reemissão da Análise de Perfil do Investidor Simplificada;
15. A SOLUÇÃO deve emitir base de cotistas com o Perfil do Investidor, considerando as variáveis Município, Estado, fundo de investimento, com possibilidade de filtro na data-base;
16. A SOLUÇÃO deve permitir emitir base de cotistas com o Perfil do Investidor por segmento (RPPS, Corporate, Varejo, Private etc.), com possibilidade de filtro na data-base;
17. A SOLUÇÃO deve permitir o preenchimento, a emissão e a reemissão do Termo de Aplicação Automática, para fundos com aplicação automática;
18. A SOLUÇÃO deve permitir gerar informações da estatística global dos FUNDOS requeridas pela Anbima;
19. A SOLUÇÃO deve permitir enviar bloqueio/débito de saldo para conta corrente em operações de aplicação em fundo de investimento;
20. A SOLUÇÃO deve permitir crédito do valor do resgate em conta corrente de acordo com prazo de cotização dos FUNDOS;
21. A SOLUÇÃO deve permitir efetuar o processamento on-line de movimentos de bloqueios administrativos, bloqueios judiciais, desbloqueios e transferências;
22. A SOLUÇÃO deve permitir efetuar o processamento dos movimentos manuais de aplicações e resgates realizados durante o horário permitido conforme regulamentos dos FUNDOS;
23. A SOLUÇÃO deve permitir efetuar o processamento rentabilidade;
24. A SOLUÇÃO deve permitir emitir Relatório de relação de cotista com Aplicação e Resgate Por Período e na data base (data específica escolhida pelo usuário);
25. A SOLUÇÃO deve permitir dispor de função de escrituração no registro complementar de cotistas com atribuição de código para cada cotista conforme Art. 34 da Resolução CVM 175, de 23/12/2022 ("RCVM 175"), ou seja, codificação de cotistas na Distribuição por Conta e Ordem;
26. A SOLUÇÃO deve permitir comandar, manualmente, o reproprocessamento de geração de informações para sistemas integrados por meio de processos "batch", quando aplicável;
27. A SOLUÇÃO deve permitir processar e liquidar eventos, tais como: cisão, incorporação, encerramento de fundos e outros eventualmente disponíveis;
28. A SOLUÇÃO deve possibilitar a convocação digital de cotistas (por e-mail ou por outro método);
29. A SOLUÇÃO deve permitir consulta de clientes que assinaram os termos de aplicação automática ou outros exigidos pela regulação e/ou autorregulação ou negociais;
30. A SOLUÇÃO deve permitir consulta de clientes que assinaram os termos de adesão e ciência de risco ou outros documentos exigidos pela regulação e/ou autorregulação ou negociais;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

31. A SOLUÇÃO deve permitir gerar informações que atendam à Resolução CVM nº 21/2021, relativamente ao Anexo E, Formulário de Referência da Pessoa Jurídica;
32. A SOLUÇÃO deve permitir o tratamento para arquivos disponibilizados pela e/ou à Anbima, incluindo e não se restringindo aos arquivos listados neste documento;
33. A SOLUÇÃO deve permitir o tratamento para arquivos disponibilizados pelo e/ou ao Banco Central, incluindo e não se restringindo aos arquivos listados neste documento;
34. A SOLUÇÃO deve permitir o tratamento para arquivos disponibilizados por outras fontes de mercado, incluindo e não se restringindo aos arquivos listados neste documento;
35. A SOLUÇÃO deve elaborar o Informe Diário CVM, por fundo/classe e/ou grupo de fundos/classes, em formato PDF, XLS/XLSX, CSV;
36. A SOLUÇÃO deve elaborar o Informe Mensal CVM, por fundo/classe e/ou grupo de fundos/classes, em formato PDF, XLS/XLSX, CSV; e
37. A SOLUÇÃO deve permitir a geração e exportação de relatórios/arquivos:
 - Saldo médio com possibilidade de filtro por período, unidade, cotista;
 - Comandos de aplicações e resgates excluídos com possibilidade de filtro por período, unidade, fundo/classe;
 - Cálculos de rentabilidade (mensal, anual, 12 meses e outra);
 - Cotistas isentos de tributos com possibilidade de filtro por período, tipo de cliente e fundo;
 - Limites operacionais dos fundos de investimento (aplicação inicial, movimentações mínimas etc.);
 - Consultar movimentação com saldo detalhado dos cotistas nos fundos de investimento, com possibilidade de filtro por unidade, fundo e conta/cotista;
 - Consultar movimentação com saldo consolidado dos cotistas nos fundos de investimento, com possibilidade de filtro por unidade, fundo e conta/cotista;
 - Movimentação de rendimentos negativos com possibilidade de filtro por unidade, cotista e período;
 - Percentual de participação de cotistas no fundo/classe, possibilidade de filtro por data e por fundo/classe;
 - Operações agendadas rejeitadas com possibilidade de filtro por unidade e fundo/classe;
 - Aplicações rejeitadas por insuficiência de saldo em conta corrente com possibilidade de filtro por unidade e fundo/classe;
 - Alterações no cadastro de contas, com possibilidade de filtro por unidade, cotistas/conta, status (definido pelo Banco) e período;
 - Relatórios de notas de negociação por agência e cliente;
 - Posição de clientes (variação bruta, saldo líquido, quantidade de cotas, cotação atual R\$, saldo bruto R\$, provisão de IR R\$, provisão de IOF R\$, Saldo líquido R\$, Variação nominal R\$ (líquido atual e anterior);
 - Aplicações e resgates agendados por período com possibilidade de filtro por período, por cotista e por fundo;
 - Histórico de Patrimônio Líquido, com possibilidade de filtro total, por fundo e data-base;
 - Histórico de quantidade de cotistas, com possibilidade de filtro total, por fundo e data-base;
 - Histórico de receita, com possibilidade de filtro total, por fundo, por cotista e por período;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

- Histórico de aplicações e resgates, com possibilidade de filtro total, por fundo, por cliente, por usuário e por período;
- Bloqueios e desbloqueios de cotas com possibilidade de filtro por período, por cotista, por fundo e por motivo (administrativos, judiciais, transferências, outros);
- Cotistas por fundo - relatório por tipo de investidor segregado conforme RCVN nº 175/2022;
- Consulta ao Termo de Adesão e Ciência de Risco, com possibilidade de filtro por agência, fundo de investimento, forma de adesão (assinatura digital ou manual ou ambas), período e situação:
 - o Para comandos realizados na SOLUÇÃO:
 - Consta do Sistema de Gestão de Documentos / Data Termo de Adesão Regular;
 - Consta do Sistema de Gestão de Documentos / Data Termo de Adesão Irregular;
 - Não consta no Sistema de Gestão de Documentos;
 - o Para comandos realizados através do *internet banking* e/ou *mobile*:
 - Em conformidade.

Integrações previstas na implementação da solução e durante a vigência do contrato

1. Os serviços de implementação consistem em executar as atividades necessárias ao pleno funcionamento da SOLUÇÃO e a migração de dados dos sistemas legados para a nova SOLUÇÃO, objeto desta contratação;
2. O serviço de integração deve contemplar a integração de dados entre a SOLUÇÃO e o sistema em uso pelo BNB para apuração das informações necessárias. A integração da SOLUÇÃO ao ambiente BNB deverá ser contínua ao longo do tempo de vida da SOLUÇÃO, ou seja, desde sua implementação até o final da vigência do contrato. Nesse período, a integração deverá ocorrer ininterruptamente com os seguintes sistemas:

S048 – Contas Correntes;
S095 – Rotinas Genéricas;
S128 – Fone / Fax – URA;
S134 - Automação Bancária;
S160 – Nordeste Eletrônico;
S211 - Remuneração de Agências;
S230 – Entrada de Dados por Evento;
S267 – Segurança de Acesso de Aplicações ISKEY;
S270 – Fundos de Investimento BN;
S271 – Gerenciamento dos Fundos de Aval;
S400 - Parâmetros e Cliente Único;
S420 – Tarifas;
S432 – Controle de Ordens Judiciais;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

S450 – Perfil de Clientes;
S461 – Gerenciamento de Clientes;
S467 – Rentabilidade;
S480 – Prevenção a lavagem de dinheiro (SIRCOI);
S493 – Controle de Operações no Mercado Aberto;
S511 – Portal de Convênios (SICONV);
S515 – Informações Consolidadas (Extrato Mensal);
S533 - Trilhas de Auditoria;
S557 – GED Gerenciamento Eletrônico de Documento;
S584 – Análise Perfil do Investidor (API);
S643 – Open Banking;
S696 – Programa de Ação e Avaliação de Performance;
S849 – Sistema Integrado de Pessoal;

3. A SOLUÇÃO deve permitir a integração com qualquer outro sistema necessário à sua implementação e durante a vigência do contrato, caso necessário;
4. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços necessários para a migração de dados, como a interpretação, conversão, análise, importação, criação de rotinas e adoção de quaisquer outras práticas necessárias para viabilizar a migração de dados do sistema legado para a solução contratada. Desta forma, cabe a CONTRATADA a responsabilidade de execução do processo de migração em sua totalidade;
5. Constituem ainda como atividades do Serviço de Implementação o atendimento para reparação de falhas e/ou inconsistências detectadas, de forma a garantir o pleno, correto e seguro funcionamento da SOLUÇÃO e dos seus módulos e/ou componentes bem como a correção dos defeitos detectados nas customizações feitas na SOLUÇÃO em qualquer ambiente em que a SOLUÇÃO esteja instalada até a conclusão da sua implantação; e
6. Para execução dos serviços de implementação, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica plenamente capacitada para dar vazão às solicitações dentro dos prazos previstos e com a qualidade esperada.

Requisitos não funcionais

1. A SOLUÇÃO deve disponibilizar APIs que permitam integração do sistema com soluções externas complementares;
2. A SOLUÇÃO deve, em caso de término de contrato de uso, possibilitar a portabilidade de todos os dados armazenados ao longo da utilização pela CONTRATANTE;
3. A SOLUÇÃO deve possuir ferramenta para desenvolvimento de customização de produtos, APIs ou funcionalidades sem interferência do fornecedor;
4. A SOLUÇÃO deve possibilitar expurgo automático de dados;
5. A SOLUÇÃO deve permitir 5 (cinco) anos de persistência dos dados para temas legais, regulatórios e autorregulatórios;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

6. A SOLUÇÃO deve possibilitar que sejam configuradas ROLE padrão para novos usuários cadastrados;
7. A SOLUÇÃO deve permitir configuração feita através de interface WEB administrativa única;
8. A SOLUÇÃO deve dar visibilidade fim a fim de todas as transações, incluindo as malsucedidas;
9. A SOLUÇÃO deve possuir controle de vigência dos registros de qualquer tabela de dados para possibilitar as consultas de histórico;
10. A SOLUÇÃO deve possuir mecanismo de migração dos dados (Importar/Exportar massivamente);
11. A SOLUÇÃO deve disponibilizar testes automatizados que garantam o Core da aplicação;
12. A SOLUÇÃO deve permitir automação de deploy (CI/CD) continuous deployment;
13. A SOLUÇÃO deve possuir local centralizado com toda documentação atualizada do sistema para uso pelos usuários finais;
14. A SOLUÇÃO deve possuir local centralizado com toda documentação atualizada do sistema para usuários finais, times de desenvolvimento e suporte operacional;
15. A SOLUÇÃO deve possuir programa de treinamento de usuários (administradores e usuários normais da aplicação). Caso positivo, informar escopo, objetivo, idiomas, quantidade máxima de alunos por turma e carga mínima. Informar também caso exista um treinamento hands-on capaz;
16. A SOLUÇÃO deve possuir programa de treinamento técnico para manutenção/operacionalização (desenvolvimento sem interferência do fornecedor e operação da solução). Caso positivo, informar escopo, objetivo, idiomas, quantidade máxima de alunos por turma e carga mínima. Informar também caso exista um treinamento hand-son capaz de capacitar mais rapidamente os usuários;
17. A SOLUÇÃO deve possuir banco de dados padronizado quanto à nomenclatura dos objetos (tabelas, colunas, funções, gatilhos, visões etc.);
18. Todas as tabelas da SOLUÇÃO devem possuir chave primária ou chave única;
19. O banco de dados da SOLUÇÃO deve possuir índices nos objetos que são alvo das principais consultas das rotinas da aplicação e nos campos que fazem referência a outras tabelas;
20. O banco de dados da SOLUÇÃO está estruturado de forma a evitar a redundância de tabelas;
21. O dono (owner) dos objetos do banco de dados da SOLUÇÃO deverá ser o superusuário. O usuário de conexão da SOLUÇÃO (aplicação) somente tem permissões de DML (Data Manipulation Language) nos objetos do banco de dados;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

22. A SOLUÇÃO deve permitir a configuração e execução de procedimentos para eliminação de dados históricos, sob controle rígido de permissões de acesso e registro em log de auditoria;
23. Todas as versões de softwares básicos, frameworks, servidores e quaisquer outros recursos utilizados pela SOLUÇÃO deverão ser compatíveis com o ambiente computacional do Banco do Nordeste;
24. A SOLUÇÃO deve garantir que a sessão do usuário não seja perdida por conta de falha em um nó do cluster (lógico/físico) de execução. A sessão pode ser migrada para outro nó quando houver falha, sendo esta uma operação transparente para o usuário;
25. A documentação técnica da SOLUÇÃO deve estar escrita nos idiomas: português do Brasil ou inglês;
26. O help on-line e manual do usuário deverão estar escritos no idioma português do Brasil;
27. A SOLUÇÃO deve utilizar e apresentar mensagens e telas no idioma português do Brasil;
28. A SOLUÇÃO deve permitir que a identidade visual do BANCO possa ser configurada em seus relatórios e documentos;
29. A SOLUÇÃO deve permitir integração com as ferramentas de BI (Business Intelligence) do BANCO;
30. A SOLUÇÃO deve permitir conexões com múltiplas fontes de dados de forma transparente, possibilitando a conexão com bases de dados relacionais através de conectores ODBC, JDBC, XML e arquivos texto;
31. A SOLUÇÃO deve permitir trabalhar a qualidade dos dados: oferecer mecanismos para tratamento de registros rejeitados ou que estejam fora do padrão esperado;
32. A SOLUÇÃO deve permitir exportar uma visão de relatório/consulta para diferentes formatos (TXT, HTML, DOC/DOCX, XLS/XLSX, CSV, XML, ODT, ODS e PDF);
33. A SOLUÇÃO deve permitir acesso aos dados transacionais de forma on-line para a construção de relatórios/consultas;
34. A SOLUÇÃO deve permitir compor dados de diversas fontes (módulos da SOLUÇÃO, sistemas legados, fontes externas) para criação de relatórios/consultas;
35. Os módulos da SOLUÇÃO devem apresentar integração entre si, de forma única e nativa;
36. A SOLUÇÃO deve prover arquitetura baseada em micros serviços na construção das integrações entre seus módulos, sistemas legados e sistemas externos;
37. A SOLUÇÃO deve suportar integrações através de APIs/REST;
38. A SOLUÇÃO deve suportar integrações através de serviços web/SOAP;
39. A SOLUÇÃO deve suportar integrações com Webpsphere Message Broker;
40. A SOLUÇÃO deve suportar integrações para envio e recebimento de mensagens de filas com MQSeries;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

41. A SOLUÇÃO deve permitir reiniciar um processo de carga de onde parou, sem a necessidade de codificar essa inteligência;
42. A SOLUÇÃO deve prover recursos de paralelização de processos de carga e processamento de grande volume de dados;
43. A SOLUÇÃO deve possuir capacidade de reaproveitar as parametrizações efetuadas anteriormente, na implantação de novas versões;
44. A SOLUÇÃO deve possuir ferramenta para aplicação de correções no sistema, de forma automatizada, que facilite e minimize o impacto de atualizações de versões, possibilitando a análise dos objetos afetados (parametrizações, alterações de código e novos desenvolvimentos);
45. A SOLUÇÃO deve possibilitar o monitoramento e rastreamento de mensagens técnicas como mensagens de erros, eventos, transações executadas, entre outras (a partir da camada de aplicação);
46. A SOLUÇÃO deve prover interface responsiva com suporte às plataformas móveis principais (Android e iOS) para integração com Internet e Mobile Banking;
47. A interface da SOLUÇÃO deve ser intuitiva, clara, direta e de fácil assimilação por qualquer tipo de usuário;
48. A SOLUÇÃO deve permitir que as informações sejam exibidas em tela antes de sua impressão ou armazenamento;
49. Para utilização no backoffice, a SOLUÇÃO deve disponibilizar aplicação web ou desktop que pode ser customizada;
50. A SOLUÇÃO deve possibilitar customizações (front-end e/ou back-end), via desenvolvimento de extensões para atender necessidades específicas;
51. A CONTRATANTE pode realizar customizações do produto com equipe interna, sem obrigatoriedade de contratação de fornecedor ou empresa parceira;
52. O Fornecedor deve disponibilizar documentação detalhada da SOLUÇÃO e arquitetura de software, dados, infra, rede, segurança, e plano de implantação inicial;
53. A SOLUÇÃO deve possuir mecanismos de integração dos serviços de nuvem com as aplicações existentes nos datacenters do BNB de forma bidirecional (ser possível a uma aplicação invocar operações disponíveis na outra parte), a integração utilizando protocolos de comunicação que sejam padrão de mercado;
54. A SOLUÇÃO deve disponibilizar recurso de controle e rollback de versões;
55. A SOLUÇÃO deve possuir processos bem definidos para tratativa de requisições e incidentes, com SLA, modelo de escalonamento e canais de comunicação com a CONTRATANTE;
56. A SOLUÇÃO deve possuir relatórios periódicos das requisições e incidentes, abertos e atendidos;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

57. A SOLUÇÃO deve possuir atendimento e suporte ao produto em horário comercial, ou 24x7 caso a solução tenha processamento batch em outro horário;
58. A SOLUÇÃO deve possuir equipes de suporte técnico e funcional. Caso positivo, listar os locais no Brasil onde existem, informando se a equipe é própria ou terceirizada;
59. A SOLUÇÃO deve disponibilizar interfaces para que administradores de sistemas possam monitorar 100% do ambiente de produção no qual a SOLUÇÃO está sendo executada. Se atende, informar se são ferramentas próprias do proponente ou se são soluções terceirizadas, como também se são módulos adquiridos e instalados a parte ou se são módulos padrão da SOLUÇÃO;
60. A SOLUÇÃO deve disponibilizar mecanismos para o administrador de sistema confirmar que as integrações (independente da técnica: API, ETL. etc.) estão com erro e precisam ser reenviadas (conciliação de integrações);
61. Caso a SOLUÇÃO seja disponibilizada apenas como on-premises permite deployment em ambiente virtualizado com VMWARE vSphere 7 ou superior;
62. Caso seja na modalidade Cloud, funciona nos provedores Google, Oracle, Amazon (AWS) ou Microsoft (Azure);
63. A SOLUÇÃO deve suportar redundância geográfica e alta disponibilidade;
64. A SOLUÇÃO deve possuir tratamento para diferentes fusos horários e horários de verão;
65. A SOLUÇÃO deve possuir dicionário de falhas / Códigos de erro;
66. A SOLUÇÃO deve permitir integração à gestão e à governança de acesso compatíveis com Azure AD, SAML, OATH 2;
67. Todos os módulos que compõem a SOLUÇÃO devem ser compatíveis com o ambiente computacional do BANCO;
68. A SOLUÇÃO deve permitir a integração com ferramentas de escritório (MS Office e Open Office) e serviços de Agenda e Correio Eletrônico compatível com interfaces MAPI e IMAP e integração com agentes de correio eletrônico em padrão SMTP e POP3;
69. A SOLUÇÃO deve suportar a utilização de mecanismos de “data sharing”, com balanceamento de carga entre servidores de banco de dados distintos;
70. A SOLUÇÃO deve possibilitar o uso de infraestrutura de clusters locais ou geograficamente dispersos em todos os seus componentes;
71. Em caso de rotinas batch necessárias ao funcionamento, a SOLUÇÃO deve ser compatível com gerenciamento pela ferramenta BMC Control-M de scheduling e gerenciamento de processamentos batch do BNB;
72. A SOLUÇÃO deve possibilitar monitoramento das informações de consultas e sessões e definição de gatilhos para identificar consultas com baixo desempenho ou consumo excessivo de recursos;
73. A SOLUÇÃO deve possuir inteligência na geração dos alertas, por meio de mecanismo de correlação e propagação de eventos, com o objetivo de evitar a emissão de alertas sem significado;

74. A SOLUÇÃO deve permitir mecanismos que permitam o Backup e o Restore dos tipos completo (full) e incremental para todos os dados e metadados contidos na SOLUÇÃO, independentemente se estão em SGBD ou Filesystem;
75. A SOLUÇÃO deve possibilitar a integração à ferramenta de geração de backup e "disaster recovery" em uso no BANCO (IBM Spectrum Project versão 8 e superior para plataforma distribuída e Removable Media Management (RMM) e Hardware Security Modules (HSM) para a plataforma mainframe);
76. A SOLUÇÃO deve suportar a conversão de valores, labels, moeda, formatos padrões de data e hora, mensagens do sistema (erros, alertas, notificações) de acordo com o idioma configurado (Pt/Br);
77. A SOLUÇÃO deve possuir procedimentos de controle de acesso que abordem a transição entre as funções e unidades organizacionais do BANCO, os limites e controles dos privilégios dos usuários e os controles de utilização das contas de usuários;
78. A SOLUÇÃO deve possibilitar estabelecer os perfis de acesso para que os usuários tenham acessos apenas as informações que pertençam ao seu respectivo perfil (se atende, citar como são estabelecidos os perfis);
79. O fornecedor deve se responsabilizar pelas manutenções legais, regulatórias e de autorregulação, dentro dos prazos exigidos pelos órgãos reguladores e autorreguladores brasileiros;
80. A SOLUÇÃO deve disponibilizar mecanismo seguro para alteração (criação/remoção/atualização/leitura) de dados;
81. A SOLUÇÃO deve disponibilizar interface para que sejam auditados todos os eventos de acessos, consultas e demais operações aos dados disponibilizados pela ferramenta;
82. A SOLUÇÃO deve implementar controles de segurança baseados, no mínimo, no NIST e da série ISO27000;
83. A autenticação dos usuários e clientes deve seguir boas práticas e os padrões mais elevados de Segurança Cibernética (Padrões de senha, expiração, MFA (para administradores e casos específicos));
84. A SOLUÇÃO deve apresentar conformidade com a normas ABNT NBR ISO/IEC 27017 (serviços em nuvem) e ABNT NBR ISO/IEC 27701 (privacy), além da ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 referente aos serviços de computação em nuvem e aos data centers que hospedem os serviços;
85. A SOLUÇÃO deve assegurar que a infraestrutura de nuvem que suportará o serviço, bem como todo o ciclo de vida da informação, seja processamento ou armazenamento, esteja localizado no Brasil, conforme Norma Complementar 14 IN01/DSIC/SCS/GSIPR de 14/03/18;
86. A SOLUÇÃO deve disponibilizar informações referentes a medidas adotadas em proteção de dados pessoais, sendo capaz de demonstrar:
 - Diretrizes de tratamento;
 - Capacidade de atender adequadamente, e em tempo hábil, uma solicitação do Banco, Autoridade Legalmente Constituída ou Titular, utilizando meios como: portal de privacidade, portal de segurança da informação, e-mail de contato do

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

encarregado de privacidade (DPO), etc, relativos ao tratamento dos dados pessoais realizados;

- Medidas protetivas para garantia da confidencialidade dos dados pessoais;
- Medidas protetivas durante as comunicações com o BANCO;
- Registro de atividades de tratamento de dados pessoais;
- Solicitação de autorização na subcontratação de terceiros para atividades de tratamento de dados pessoais; e
- Medidas de devolução / descarte dos dados.

87. A SOLUÇÃO deve implementar procedimentos para fortalecimento dos mecanismos de virtualização, que incluam, no mínimo:

- Desabilitar ou remover todas as interfaces, portas, dispositivos ou serviços desnecessários executados pelo sistema operacional;
- Configurar com segurança todas as interfaces de rede e áreas de armazenamento virtuais;
- Estabelecer limites para a utilização dos recursos de máquina virtual (Virtual Machine - VM);
- Manter todos os sistemas operacionais e as aplicações em execução na máquina virtual em suas versões mais atuais;
- Validar a integridade das operações de gerenciamento de chaves criptográficas;
- Possuir controles que permitam aos usuários autorizados do órgão ou da entidade acessarem os registros de acesso administrativo do monitor de máquina virtual - Hypervisor;
- Habilitar o registro completo do Hypervisor; e
- Suportar o uso de máquinas virtuais confiáveis (Trusted VM) do Banco que estejam em conformidade com as políticas e práticas de fortalecimento de redes exigidas ao provedor de serviço de nuvem.

88. A SOLUÇÃO deve dispor de mecanismo de autenticação que:

- Exija tamanho mínimo, complexidade, duração e histórico de senhas de acesso;
- Suporta tecnologia single sign-on para autenticação;
- Suporta mecanismos de autenticação multifator ou alternativa que aumente o grau de segurança no processo de autenticação de usuários, de acordo com nível de criticidade da informação manipulada;
- Permite ao Banco gerenciar as próprias identidades, inclusive criação, atualização, exclusão e suspensão no ambiente fornecido; e
- Guarda conformidade legal em seus processos de autenticação, controle de acesso, contabilidade e de registro (formato, retenção e acesso).

89. A SOLUÇÃO deve implementar soluções e procedimentos para garantir a segurança de aplicações web disponibilizadas no ambiente de nuvem, incluindo, no mínimo:

- Desenvolver código web em conformidade com as melhores práticas de codificação segura OWASP v. 1.3 ou superior, bem como os princípios do Security by Design e normativos vigentes; e
- A verificação e validação de dados de entrada garante correção e consistência dos dados, redução do risco de erros e prevenção de ataques conhecidos como injeção de código, para detectar e tratar, no mínimo, os seguintes erros:
 - o Entrada duplicada;
 - o Valores fora de faixa;
 - o Caracteres inválidos em campos de dados;
 - o Dados incompletos ou faltantes;
 - o Comprimento de dados não respeitando limites superiores ou inferiores.

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

90. Realizar, no mínimo, anualmente, testes de penetração de redes e de aplicações;
91. Implementar programa de correção de vulnerabilidades, indicando claramente, por criticidade, o tempo de resolução e os procedimentos de correção;
92. Detecção e Tratamento dos erros e exceções ocorridos durante o acesso a qualquer componente externo ao sistema, por exemplo, banco de dados e webservices;
93. Permitir pesquisas por quaisquer das informações armazenadas nos registros (logs), apresentando, no mínimo, usuário, data, hora, estação de trabalho (IP e agente do navegador), alterações e consultas efetuadas;
94. A SOLUÇÃO deve possuir, de forma documentada, processos de gestão de continuidade de negócios, em conformidade com a ISO 22301/2019, incluindo os planos de continuidade de negócios, plano de comunicação, e o plano de recuperação em caso de desastre, além de estabelecer procedimentos de recuperação e de restauração da plataforma, infraestrutura, aplicações e dados após incidente de perda de dados ou falha na disponibilidade dos serviços contratados;
95. A SOLUÇÃO deve estabelecer um canal de comunicação seguro utilizando, no mínimo, os protocolos de segurança do tipo IPsec/IKE e Transport Layer Security TLS versão 1.2 ou superior;
96. A SOLUÇÃO deve utilizar padrão de encriptação seguro, que possa ser implementado com chaves de encriptação geradas e armazenadas pelo órgão ou pela entidade, no mínimo, AES (criptografia simétrica), SHA-2 (hash) e ECC (criptografia de curva elíptica). Os módulos de criptografia usados pela aplicação devem ser compatíveis com o padrão FIPS 140-2 ou padrão equivalente;
97. No caso de Cloud ou SaaS, o datacenter possui mecanismos que permitam, no mínimo, quanto à segurança:
 - Possuir sistema de Firewalls operando em cluster no modo “ativo/ativo” com distribuição de carga entre links de comunicação e atuando como contingência entre eles, com chaveamento automático de conexões ativas em casos de falhas críticas em um dos equipamentos. O Firewall deve ainda possuir capacidade de filtragem de pacotes, recurso para uso de banda com criptografia, suporte para túneis VPN, suporte para implementação de vLans;
 - Possuir sistema de prevenção de ataques (IPS – Intrusion Prevention System) no nível de borda da rede, com gerenciamento ativo e características de interações automatizadas com sistemas de firewall; e
 - Possuir equipe de monitoramento e resposta a incidentes de segurança da informação e cibernética, 24 horas, 7 dias por semana, 365 dias por ano, com procedimentos formalizados, incluindo tempos de resposta, e passíveis de compartilhamento e alinhamento com o grupo de resposta a incidentes de segurança do Banco.
98. A SOLUÇÃO deve possuir procedimentos mínimos, em relação ao descarte de ativos de informação e de dados, que assegurem:
 - Sanitizar ou destruir, de modo seguro, os dados pertencentes ao Banco existentes nos dispositivos descartados por meio da utilização de métodos que estejam em conformidade com os padrões estabelecidos para a conduta e as melhores práticas;
 - Destruir, de modo seguro, ativo de informação que contenham dados pertencentes ao Banco, no fim do ciclo de vida ou considerado inservível, com o fornecimento de um Certificado de Destruição de Equipamento Eletrônico (Certificate of Electronic Equipment Destruction - CEED) e discriminar os ativos que foram reciclados, bem

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

- como o peso e os tipos de materiais obtidos em virtude do processo de destruição;
e
- Armazenar, de modo seguro, ativos de informação que contenham dados do Banco a serem descartados, em ambiente com acesso físico controlado, com registro de toda movimentação de entrada e de saída de dispositivos.
99. A SOLUÇÃO deve possuir procedimentos necessários para a preservação de evidências, com a possibilidade de uso em tribunais e no devido processo legal;
100. A SOLUÇÃO deve estar em conformidade com os padrões de segurança de nuvem, por meio de auditoria anual Service and Organization Controls 2 (SOC 2), conduzida por um auditor independente, com a apresentação dos relatórios de tipo I e tipo II;
101. A SOLUÇÃO deve estar em conformidade com os requisitos estabelecidos na Resolução CMN 4.893/21;
102. Os dados armazenados (ou em trânsito) no provedor devem estar criptografados e o esquema criptográfico adequado à classificação das informações e considerado como aceitável e seguro pelo mercado. As chaves criptográficas utilizadas devem estar de posse exclusiva do Banco;
103. A SOLUÇÃO deve possuir interface Web compatível com os navegadores mais utilizados no mercado, sendo eles: versões mais recentes do Firefox, Chrome e Edge;
104. A SOLUÇÃO deve possuir regras implementadas relacionadas à validação de dados, tais como: Caracteres inválidos; Informações incompletas, Informações excedendo limites pré-estabelecidos e Informações de controle inconsistentes (por exemplo: datas, cpf, dias da semana, dias do mês, ano, dígito verificador etc.);
105. A SOLUÇÃO deve permitir a gravação automática de trilhas de auditoria incluindo:
- Concessões de acesso, tentativas de acesso não autorizado, operações realizadas, autorizações concedidas, modificações e alterações nos dados, inclusive para eventos que modifiquem as permissões de acesso do usuário;
 - Registros configurados, a critério da área de negócio, que devem conter, no mínimo, as seguintes informações: - data e hora de início e fim do evento; - tipo do evento (consulta, inclusão, alteração, exclusão, logon, logout); - identificação do responsável; - identificação do aplicativo, tela ou função utilizados; - origem do evento (IP e/ou nome da máquina); - resultado final (sucesso ou falha); - detalhes do evento (informações adicionais sobre o evento significativos para análise das ocorrências);
 - Registros protegidos contra violação de confidencialidade e integridade, ou seja, somente ser possível sua consulta a usuários autorizados e não ser possível operações de alteração e exclusão;
 - Implementação de recursos de auditoria e tracking que permitam rastrear a origem do registro, que transformações sofreu e como foi carregado. A ferramenta provê log de execução dos processos com informações de data e hora de início e fim do evento, tipo do evento, resultado (sucesso ou falha) e detalhes do evento (informações adicionais sobre o evento, significativas para análise das ocorrências);

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

106. A SOLUÇÃO deve prover meios de garantir o sigilo no tráfego e no armazenamento da informação, pelo uso de criptografia, hash, e protocolos de transporte seguro, como: TLS 1.2 ou superior, https, ssl etc.;
107. A SOLUÇÃO deve suportar SSL 256 bits e superior para criptografia do canal de transmissão de dados e de informações trocadas entre servidores internos e externos;
108. A SOLUÇÃO deve suportar a autenticação por meio de protocolo OAuth com integração de ferramenta de SSO RedhatSSO/Keycloak 7.3 ou superior;
109. A SOLUÇÃO deve suportar a autenticação em múltiplos domínios federados de Active Directory do Windows Server 2008 e superior;
110. A SOLUÇÃO deve possuir mecanismos que permitam a adoção da abordagem Security by Design (SbD), com vistas a garantir a segurança ao longo de todo o ciclo de vida da aplicação, incluindo a observância dos seguintes princípios:
- **Confidencialidade:** garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas a terem acesso;
 - **Integridade:** garantia de que não haja comprometimento da exatidão e completeza da informação, seja acidental ou intencional, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
 - **Disponibilidade:** garantia de que usuários, equipamentos ou aplicativos autorizados obtenham acesso à informação, aos ativos e recursos correspondentes, sempre que necessário;
 - **Autenticidade:** garantia da correta identidade do responsável, seja usuário, equipamento ou aplicativo, pelo tratamento da informação;
 - **Irretratabilidade (não repúdio):** garantia de que um usuário ou entidade não possa negar a autoria da informação fornecida; e
 - **Pertinência:** acesso ser restrito apenas aos usuários que necessitem da informação.
111. As informações manipuladas, armazenadas ou que transitem entre as funcionalidades da SOLUÇÃO devem ser protegidas de acordo com sua classificação. A informação utilizada no Banco do Nordeste é classificada como:
- **Pública (ou ostensiva):** informação sem classificação, cujo acesso pode ser livre, uma vez que não possui conteúdo crítico para a instituição;
 - **Reservada:** informação de conhecimento permitido apenas a um grupo de pessoas autorizadas, cuja revelação possa comprometer planos, operações ou objetivos neles previstos ou referidos; e
 - **Secreta:** informações referentes a sistemas, instalações, programas, projetos, planos ou operações de interesse da instituição, assuntos de inteligência e a planos ou detalhes, programas ou instalações estratégicas, cujo conhecimento não autorizado possa acarretar dano grave à segurança do Banco do Nordeste, seus colaboradores, parceiros e clientes.
112. As Informações reservadas, secretas, ou pessoais são consideradas sigilosas. As Informações previstas em legislação municipal, estadual ou federal, sobretudo aquelas relacionadas com regras de sigilo fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça são também consideradas sigilosas;
113. A criação/revisão de perfis de acesso por usuário ou por grupo de usuários deve considerar a estrutura organizacional da empresa;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

114. A SOLUÇÃO deve permitir delegar autorizações (papéis e perfis de acesso) por período configurável;
115. A SOLUÇÃO deve permitir a habilitação e a desabilitação automática de recursos e funcionalidades da aplicação (no mínimo, opções de menu, abas, campos, botões, ações como aprovação, exclusão e correlatos) de acordo com as permissões de acesso dos usuários;
116. A SOLUÇÃO deve prover mecanismo, de forma automática, para garantia de identidade, autenticidade e autorização de acesso de forma que cada usuário, ou grupo de usuários, possa acessar apenas a módulos, funcionalidades, transações, campos e telas permitidas para o seu perfil de acesso, permitindo definição de perfis de utilização individuais e de grupos, com a possibilidade de diferenciar o controle de acesso dos usuários através de perfil, regras de negócio, alçadas e eventos funcionais;
117. A SOLUÇÃO deve possuir controle de sessão que obrigue nova autenticação quando houver, pelo menos, perda de integridade de informações de controle de acesso, falha na comunicação com algum servidor ou aplicativo, e tempo limite sem atividade expirado;
118. A SOLUÇÃO deve possuir mecanismos de integração com a infraestrutura de chaves públicas baseada em Microsoft Windows Server 2008 e superior;
119. A SOLUÇÃO deve possibilitar o armazenamento de dados de forma dedicada (exclusiva, com acesso pessoal devidamente controlado) para a CONTRATANTE; e
120. A SOLUÇÃO deve permitir a integração com soluções de SIEM (Gerenciamento e Correlação de Eventos de Segurança) compatíveis com o RSA Netwitness.

Serviço de Customização

1. Este serviço será solicitado pelo BNB e consiste na customização, sob demanda, da SOLUÇÃO para atendimento de novas necessidades negociais não previstas neste contrato e que venham a ser solicitadas pelo BNB ao longo da vigência do contrato;
2. A customização consiste em alterações ou complementação no código-fonte da SOLUÇÃO ou desenvolvimento de novos blocos ou módulos completos de código, relativos a novas funcionalidades, relatórios, melhorias, interfaces, integrações, formulários e telas para atendimento de requisitos técnicos e funcionais, serviços estes contratados e realizados sob demanda do BNB;
3. Consiste ainda na atualização de toda a documentação dos módulos e funcionalidades alteradas; e
4. Por customização entende-se ainda qualquer esforço de adequação do produto standard que não possa ser atendido via PARAMETRIZAÇÃO;
 - a. Entende-se por PARAMETRIZAÇÃO quando os requisitos são atendidos sem a necessidade de alteração no código-fonte da Solução ou de desenvolvimento de novos blocos ou módulos completos de código, ou seja, o requisito está incorporado de forma nativa na Solução, podendo necessitar apenas de ajustes de parâmetros quando de sua implementação;
 - b. Caso a CONTRATADA execute os serviços de customização ao invés dos serviços que poderiam ser executados por meio de parametrizações, os valores pagos em

hora/homem ou pontos de função nas customizações realizadas deverão ser ressarcidos para o BNB.

Serviço de Suporte Técnico

1. O serviço de suporte técnico consiste no atendimento para reparação de falhas e/ou inconsistências detectadas na Solução, na correção dos defeitos detectados, nas customizações realizadas, bem como manutenções preventivas ou de suporte ao negócio, quer seja ela remota ou local, de forma a garantir o pleno, correto e seguro funcionamento da Solução e dos seus módulos e/ou componentes;
2. O suporte técnico compreende os seguintes tipos de atendimentos ou serviços:
 - a. **Manutenções corretivas:** Análise e correção de falhas e defeitos no sistema em demandas em desenvolvimento, homologação ou nos módulos já em produção, abrangendo comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos aprovados pelo gestor da aplicação, seja em rotinas “batch” ou “on-line”;
 - o Caberá à CONTRATADA, durante a vigência do contrato, realizar toda correção necessária no aplicativo, independentemente do motivo ou do agente causador do problema.
 - b. **Pronto atendimento:** Disponibilização de atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias da semana, devendo ser prestado por equipe capacitada para receber, analisar e solucionar tempestivamente as ocorrências, responder questionamentos relativos ao funcionamento da SOLUÇÃO, realizar o acompanhamento das rotinas dos módulos em produção, bem como a retomada dos serviços devido a falhas, instabilidade operacional da solução e paralisações;
 - c. **Serviços de Análise e diagnóstico de demanda:** Triagem e qualificação das demandas de manutenção com apresentação do relatório de avaliação/diagnóstico e proposta de atendimento;
 - d. Participar da definição de planejamento de capacidade para o pleno funcionamento da Solução ao longo da vigência do contrato;
 - e. Realizar eventuais ajustes e *tunning* da infraestrutura para melhor desempenho da SOLUÇÃO;
 - f. Prestar suporte aos técnicos do BANCO em tarefas de processamento e monitoração da SOLUÇÃO, a orientação na execução de rotinas típicas de um planejamento de execução, tanto na homologação de processos, como na identificação e correção de problemas, além de orientações na execução das rotinas do sistema;
 - g. Indicar soluções de contorno para situações não implementadas;
 - h. Realizar ajustes em perfis de acesso à Solução caso necessário;
 - i. **Suporte Técnico Especializado:** consiste em fornecer, sob demanda, suporte funcional e negocial aos usuários da solução, por meio de mentoring e/ou tutoria;
 - o Serviços de caráter eventual que não impliquem diretamente em alteração da baseline da aplicação, com alteração, inclusão ou exclusão de funcionalidades, além de englobar os requisitos não funcionais dos serviços;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

- o Abrange alterações, inclusões ou exclusões nos seguintes serviços, recorrentes ou não: layout de telas, relatórios e arquivos; campos e variáveis em arquivos, tabelas e programas; nomenclatura de campos e variáveis; mensagens ao usuário; menus de navegação, ajuda e ou páginas estáticas; listas combo box e tabelas físicas; valores de parâmetros de processamento; code table; e
 - o Contempla ainda criação e alteração de rotinas de automatização de processos de execução e de sub-rotinas com perspectivas técnicas, ajuste/desenvolvimento de simulações de ocorrência de produção, incluindo – se necessário - carga de dados, criação e alteração de programas.
 - j. Prestar os serviços de apoio à área negocial e de TI para qualificação de dados; e
 - l. Definição das melhores práticas a serem adotadas nas parametrizações e customizações necessárias, na implantação dos mapas de carga dos sistemas legados, na migração das informações legadas e demais atividades necessárias ao pleno funcionamento da Solução Tecnológica.
3. A SOLUÇÃO deve possuir local centralizado com toda documentação atualizada do sistema para usuários finais, times de desenvolvimento e suporte operacional;
 4. A documentação da API de integração com demais ferramentas do BNB deve ser clara, ampla e plena, de forma a listar e exemplificar todas as funcionalidades disponíveis na API;
 5. A documentação técnica do sistema deve estar escrita nos idiomas: português do Brasil ou inglês;
 6. O *help on-line* e manual do usuário estão escritos no idioma português do Brasil;
 7. O manual do usuário deve estar escrito no idioma português do Brasil e de forma intuitiva, com a disponibilização de “passo(s) a passo(s)” & telas, facilitando o entendimento por parte de seus usuários e estar disponível na tela de cada funcionalidade/serviço;
 8. A SOLUÇÃO deve possuir processos bem definidos para tratativa de requisições e incidentes, com SLA, modelo de escalonamento e canais de comunicação com a CONTRATANTE;
 9. A SOLUÇÃO deve possuir relatórios periódicos das requisições e incidentes, abertos e atendidos;
 10. O serviço de suporte técnico será prestado 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) por técnicos da CONTRATADA de forma a corrigir os problemas da SOLUÇÃO;
 11. A SOLUÇÃO deve possuir equipes de suporte técnico e funcional. Caso positivo, listar os locais no Brasil onde existem, informando se a equipe é própria ou terceirizada; e
 12. A CONTRATADA fica obrigada, sempre que o BNB requerer, a prestar esclarecimentos sobre questões relativas à documentação pertinente à prestação dos serviços, sem custos adicionais para o BNB.

Serviço de Atualização Tecnológica

1. O serviço de atualização tecnológica será prestado dentro da vigência do contrato e consiste na disponibilização para o BNB de todas as versões, features, releases, fixes e service packs, de forma a manter a SOLUÇÃO permanentemente atualizada, bem como, no fornecimento de manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a plena utilização da SOLUÇÃO sem custo adicional para o BNB;
2. O serviço de atualização tecnológica contempla ainda a atualização da SOLUÇÃO com relação às alterações das normas, procedimentos operacionais e regulamentações específicas para fundos de investimentos provenientes da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Associação das Entidades do Mercado Aberto – ANBIMA, Receita Federal do Brasil – RFB, Banco Central e Depositários Centrais;
3. As atualizações de natureza legal terão seu atendimento obrigatório quando a vigência das alterações normativas se iniciarem durante a vigência do contrato com a CONTRATADA;
4. O fornecimento de nova versão não deverá inviabilizar os demais módulos da SOLUÇÃO;
5. Em caso de descumprimento dos prazos de atendimento para o serviço de atualização tecnológica, a CONTRATADA estará sujeita as sanções previstas no Termo de Referência; e
6. O serviço de atualização tecnológica será prestado dentro do período da vigência do contrato, sem ônus adicionais para o BNB.

Serviço de Treinamento

1. A Transferência de Conhecimento se constitui em obrigação contratual da CONTRATADA, e consiste em fornecer todos os subsídios para que o BNB obtenha os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da SOLUÇÃO contratada para a sua operacionalização, e parametrização;
2. A transferência de conhecimento ocorrerá sob demanda do BNB podendo ser solicitada durante toda a vigência do contrato, especialmente em casos de mudança de equipe e/ou entrada de novos funcionários;
3. A SOLUÇÃO deve possuir programa de treinamento de usuários (usuários normais, administradores, mantenedores e desenvolvedores de aplicações integrantes). Informar escopo, objetivo, idiomas, quantidade máxima de alunos por turma e carga horária mínima, para validação;
4. A CONTRATADA deverá encaminhar ao BNB uma proposta preliminar de transferência de conhecimento, em até 10 dias corridos a partir da solicitação do BANCO, sugerindo conteúdo programático, datas, infraestrutura necessária e carga horária para prévia avaliação, facultando-se ao BNB solicitar a reformulação da proposta e sugerir inclusões, exclusões e/ou alterações em seu conteúdo;
5. O BNB poderá, a seu critério, alterar o cronograma previsto para a transferência de conhecimento, citado nos subitens anteriores, de forma a adequá-lo à disponibilidade dos usuários que trabalharão diretamente com a Solução;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

6. A CONTRATADA terá o prazo disposto no Anexo – Cronograma de Implantação para iniciar cada transferência de conhecimento;
7. A transferência de conhecimento consiste em fornecer todos os subsídios para que o BNB obtenha os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da SOLUÇÃO no que diz respeito aos aspectos de arquitetura, instalação, configuração, parametrização e customização, se for o caso, além do fornecimento de capacitação do público-alvo na operacionalização da SOLUÇÃO;
8. A CONTRATADA deverá efetuar apresentações às equipes do BNB para entendimento do manual de uso da SOLUÇÃO e análise de impacto de mudanças na SOLUÇÃO;
9. A SOLUÇÃO deve possuir programa de treinamento de usuários *online* e/ou presencial (usuários normais/finais, administradores, mantenedores e desenvolvedores de aplicações integrantes), devendo ainda informar escopo, objetivo, idiomas, quantidade máxima de alunos por turma e carga mínima;
10. Os treinamentos presenciais deverão acontecer nas dependências do Banco do Nordeste no Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV, situado na Av. Dr. Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré – Fortaleza (CE);
11. Os custos referentes ao deslocamento do profissional técnico, se necessário, incluindo passagens, hospedagem e alimentação, disponibilização de ambiente para execução da transferência de conhecimento, e todo material utilizado, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicionais para o BNB;
12. O conteúdo mínimo do treinamento a ser realizado deverá abordar as funcionalidades diferenciadas de acordo com as competências atribuídas ao grupo de participantes, destinado ao perfil de público-alvo Técnico (Técnicos de TI), Negocial (Gestores de Negócios) e Operacional (Operador Distribuição de Fundos de Investimento e Operador Controladoria do Passivo), conforme item 16 abaixo;
13. Compreende o público-alvo Técnico os funcionários lotados na Superintendência de Tecnologia da Informação;
14. Compreende o público-alvo Negocial os funcionários lotados na rede de agências e superintendências estaduais;
15. Compreende o público-alvo Operacional os gestores da Direção Geral, os quais possuem perfis técnico-gerencial e Negocial responsáveis pela Distribuição e Controladoria do Passivo de Fundos de Investimento. Estes usuários deverão ser capacitados para obter no mínimo os conhecimentos, habilidades e capacitação para utilização plena, geração de cálculos, produção de relatórios, utilização de ambiente de testes e parametrização da SOLUÇÃO;
16. Conteúdo mínimo para a Turma do Público/Perfil-alvo (Técnico/Negocial/Operacional) contemplado na transferência de conhecimento:
 - o Apresentação do serviço;
 - o Requisitos funcionais do sistema;
 - o Parametrização do serviço para as necessidades do BNB;
 - o Operacionalização do serviço;
 - o Apresentar as possibilidades de configuração da ferramenta;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

- o Apresentar exemplos bem-sucedidos no mercado de configuração e uso da ferramenta; e
 - o Geração e análise de relatórios de operação.
17. O conteúdo mínimo a ser contemplado nas transferências de conhecimento por público-alvo deve contemplar:
- Transferência de Conhecimento - Técnico:
 - o **Objetivo:** Terá o objetivo de capacitar as equipes BNB para o conhecimento da SOLUÇÃO, no tocante às suas funcionalidades técnicas, relacionadas à área tecnológica;
 - o **Público-alvo:** Funcionários lotados na Superintendência de Tecnologia da Informação;
 - o **Número de turmas:** 1 (uma);
 - o **Quantidade de funcionários:** 6 (seis);
 - o **Local:** Dependência do BNB e/ou on-line;
 - o **Carga-horária:** 8h (máximo 2h por dia).
 - Transferência de Conhecimento – Negocial:
 - o **Objetivo:** Terá o objetivo de capacitar as equipes BNB para o conhecimento da SOLUÇÃO, no tocante às suas funcionalidades, execução dos relatórios, e necessidades expostas pela área gestora, relacionadas à área negocial;
 - o **Público-alvo:** funcionários lotados na rede de agências, superintendências estaduais e Direção Geral;
 - o **Número de turmas:** 2 (duas);
 - o **Quantidade de funcionários:** 34 (trinta e quatro);
 - o **Local:** Dependência do BNB e/ou on-line;
 - o **Carga-horária:** 8h (máximo 2h por dia).
 - Transferência de Conhecimento – Operacional Distribuição de Fundos de Investimento:
 - o **Objetivo:** Terá o objetivo de capacitar as equipes BNB para o conhecimento da SOLUÇÃO, no tocante às suas funcionalidades, execução dos relatórios, e necessidades expostas pela área gestora, relacionadas à Distribuição de Fundos de Investimento;
 - o **Público-alvo:** funcionário da Direção Geral que atuam na Distribuição de Fundos de Investimento;
 - o **Número de turmas:** 1 (uma);
 - o **Quantidade de funcionários:** 27 (vinte e sete);
 - o **Local:** Dependência do BNB e/ou on-line;
 - o **Carga-horária:** 12h (máximo 3h por dia).
 - Transferência de Conhecimento – Operacional Controladoria do Passivo:
 - o **Objetivo:** Terá o objetivo de capacitar as equipes BNB para o conhecimento da SOLUÇÃO, no tocante às suas funcionalidades,

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

execução dos relatórios, e necessidades expostas pela área gestora, relacionadas à Controladoria do Passivo;

- o **Público-alvo:** funcionário da Direção Geral que atuam na Controladoria do Passivo;
- o **Número de turmas:** 1 (uma);
- o **Quantidade de funcionários:** 4 (quatro);
- o **Local:** Dependência do BNB e/ou on-line;
- o **Carga-horária mínima:** 32h (máximo 4h por dia).

18. A CONTRATADA deverá complementar os conteúdos programáticos acima descritos de forma a contemplar todos os conhecimentos necessários à plena operação da SOLUÇÃO pelo BNB;
19. As turmas para o público com perfil negocial podem ter seu conteúdo direcionado para o público-alvo de Gestor/Operador ou Conformidade/Risco;
20. O Plano de Treinamento deve estar totalmente concluído e validado pelo BANCO em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da previsão do início dos treinamentos, tempo hábil para planejamento do BANCO e a preparação de material por parte do CONTRATADO sem comprometer o andamento do projeto;
21. Os materiais de treinamento deverão ser entregues para validação do BANCO, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da realização dos treinamentos;
22. Todo material didático referente à transferência de conhecimento deverá ser fornecido em língua portuguesa do Brasil;
23. O BANCO poderá rejeitar o material de treinamento, apresentando a respectiva justificativa para a recusa;
24. Caberá ao CONTRATADO efetuar no respectivo material as alterações necessárias, desde que não comprometa a execução dos treinamentos dentro dos prazos definidos no *roadmap* aprovado pelo BANCO;
25. Também é dever da CONTRATADA a elaboração de certificados de participação nas turmas de transferência de conhecimento realizadas, identificando os empregados participantes, o conteúdo abordado e a carga horária da respectiva transferência de conhecimento;
26. As transferências de conhecimento deverão ter como foco principal a demonstração prática das funcionalidades da SOLUÇÃO e o esclarecimento de eventuais dúvidas, sendo que, ao final das respectivas reuniões, haverá uma avaliação realizada junto aos participantes para atestar a qualidade e foco na demonstração prática das funcionalidades;
27. Caso as notas médias sejam inferiores à média avaliada pela Universidade Corporativa do BANCO, a CONTRATADA se obriga a repetir a transferência de conhecimento em pauta, sem ônus adicional ao BNB;
28. A CONTRATADA deverá zelar e assegurar a transferência de todo conhecimento adquirido ou produzido, relativamente a serviços em andamento ou finalizados, para as equipes do BNB e/ou para aquelas por ela designadas;
29. O descumprimento da obrigação da Transferência de Conhecimento incorrerá a CONTRATADA em multa em seu desfavor, conforme Termo de Referência;

30. A CONTRATADA deverá fornecer a documentação da SOLUÇÃO compatível, incluindo manual de utilização da solução, que deverá conter passo a passo detalhado para utilização de todas as funcionalidades disponibilizadas na ferramenta;
31. O manual deverá ser atualizado, a pedido do BNB, por motivo de adequação necessária da utilização operacional da solução por parte dos usuários do BANCO ou por motivo de atualização da SOLUÇÃO;
32. As atualizações dos manuais solicitados pelo BNB deverão ser realizadas pela CONTRATADA em prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
33. A CONTRATADA deverá manter toda a documentação gerada atualizada durante toda a vigência do contrato; e
34. Toda a documentação gerada pela CONTRATADA deverá ser disponibilizada para o BNB e passará a ser de sua propriedade.

Plano de Contingência e transição de serviços

1. A CONTRATADA deverá realizar o repasse de todo conhecimento necessário com relação à SOLUÇÃO, aos serviços executados e às bases de dados geradas ao novo fornecedor, em até 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação do BNB, caso a atual contratada não permaneça prestando o serviço para o BNB, de forma a não haver interrupção dos serviços;
2. Da mesma forma, o mesmo procedimento descrito acima será aplicado em caso de rescisão contratual ou quaisquer outros motivos que impeçam a CONTRATADA de prestar o serviço nas condições exigidas neste documento;
3. A CONTRATADA terá prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, para apresentar o seu plano de contingência, a ser aprovado pela CONTRATANTE. O plano de contingência visa prover os serviços em caso da não disponibilidade do ambiente, conforme abaixo:
 - a. Nos casos de desastres naturais, acidentes, falhas de equipamentos, falhas de segurança, perda de serviços e ações intencionais, que porventura possam ocorrer prejudicando a continuidade de prestação dos serviços, não causando a paralisação dos serviços prestados à CONTRATANTE; e
 - b. Assegurar, nos casos de greve ou paralisação de seus empregados, a continuação da prestação dos serviços, inclusive no caso de paralisação dos transportes públicos, hipótese em que a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas, os meios necessários para que seus empregados cheguem aos seus locais de trabalho.
4. A CONTRATADA deve possuir ambiente de contingência da solução em nuvem pública, através de redundância do provedor de nuvem atual ou de outro provedor de nuvem pública, para continuidade dos serviços e apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, evidências de que o ambiente de realização dos serviços contingenciados possui o grau de segurança necessário para garantir o sigilo das informações a ela confiadas;
5. O plano de contingência deverá apresentar a estratégia e o método de trabalho da CONTRATADA para continuidade dos serviços, onde deverá constar, no mínimo, os

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

seguintes tópicos:

- a. Identificação dos profissionais da CONTRATADA envolvidos na contingência, seus papéis e responsabilidades;
 - b. Cronograma identificando as tarefas, recursos e marcos de referência; e
 - c. Estruturas e atividades de gerenciamento da contingência e as regras propostas de relacionamento/atendimento da CONTRATADA.
6. A CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade pela continuidade dos serviços, garantindo que a CONTRATANTE não será prejudicada com qualquer esforço adicional requerido.
